

DICIONÁRIO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. **ABS** - Sigla em inglês (Anti-lock Breaking System) que pode ser traduzida como sistema de freios antitravamento. Trata-se de um item de segurança, que evita o travamento das rodas em freadas bruscas para manter o carro controlável.
2. **ACGIH** -- É a Conferência (Norte-) Americana de Higienistas Industriais Governamentais (*American Conference of Governmental Industrial Hygienists*), uma organização voluntária de profissionais em higiene industrial de instituições governamentais ou educacionais dos EUA. A ACGIH desenvolve e publica anualmente limites recomendados de exposição ocupacional chamados Valores Limites de Exposição: *Threshold Limit Values* (TLV 's) para centenas de substâncias químicas, agentes físicos, e inclui Índices de Exposição a agentes Biológicos: *Biological Exposure Indices* (BEI).
3. **Acidente de Trabalho** - aquele que acontece no exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional podendo causar morte, perda ou redução permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
Equiparam-se aos acidentes de trabalho:
 1. O acidente que acontece quando você está prestando serviços por ordem da empresa fora do local de trabalho
 2. O acidente que acontece quando você estiver em viagem a serviço da empresa
 3. O acidente que ocorre no trajeto entre a casa e o trabalho ou do trabalho para casa.
 4. Doença profissional (as doenças provocadas pelo tipo de trabalho).
 5. doença do trabalho (as doenças causadas pelas condições do trabalho).
4. **Acidente Fatal** (NR-18)
o acidente que provoca a morte do trabalhador.
5. **Acidente Grave** (NR-18)
quando provoca lesões incapacitantes no trabalhador.
6. **Ácido** -- Pelo conceito de Bronsted, substância que doa prótons para outra.
7. **Acinesia** = perda parcial ou total dos movimentos do corpo, sem presença da paralisia.
8. **Acuidade Visual** = é a capacidade de uma pessoa ver e diferenciar objetos apresentados no seu campo visual, aos quais dá um significado e percepção. É um dos pontos fundamentais na prevenção de dificuldades visuais em crianças que sofreram lesões cerebrais, e exigem um exame precoce desta capacidade.
9. **Adicional de Insalubridade** (NR-18)
adicional que deve ser pago ao trabalhador que trabalha em condições de insalubridade.
O exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente à:
40% para insalubridade de grau máximo,
20% para insalubridade de grau médio

10% para insalubridade de grau mínimo. (NR - 15.2)

10. **Adicional de Penosidade** (NR-18)

adicional que deve ser pago ao trabalhador que trabalha em condições de penosidade. O adicional de penosidade é previsto pela Constituição Federal de 1988, Artigo 7º, XXIII.

11. **Adicional de Periculosidade**

adicional que deve ser pago ao trabalhador que trabalha em condições de periculosidade.

O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de 30% sobre o salário, sem acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa. (NR - 16.2).

12. **Adsorção** -- Concentração de um gás, líquido ou sólido na superfície de um líquido ou sólido.

13. **Adsorvente** -- Material em cuja superfície ocorre a adsorção.

14. **Acidente Grave** (NR-18)

quando provoca lesões incapacitantes no trabalhador.

15. **ADVOGADOS:** profissionais que zelam pela defesa dos direitos individuais das pessoas físicas ou jurídicas.

16. **Aerofagia** = É o ato de deglutir (engolir) ar. É muito encontrada em sua forma crônica (que merece cuidados) em crianças com deficiência mental, podendo levar à distensão abdominal e a transtornos gastrointestinais (como o refluxo). Pode ocorrer em situações de tensão emocional e distúrbios neuróticos, ou em situações que levam as crianças (ou adultos) à agitação física e psíquica.

17. **Afasia** = É o termo usado para descrever os distúrbios da linguagem que resultam de lesões no cérebro. Nós preferimos o termo 'disfasia, pois o radical 'a' nos parece uma visão determinista de perda total da capacidade de expressão e compreensão da linguagem falada e escrita, sem possibilidade de recuperação por técnicas fonoaudiológicas associadas às novas tecnologias auxiliares.

18. **Agentes biológicos** (NR-9)

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

19. **Agentes Biológicos de Risco (Biohazards)** -- Agentes infecciosos que apresentam um risco à saúde de humanos ou outros animais, seja diretamente ou indiretamente por dano ambiental.

20. **Agentes ergonômicos**

desajustes de ritmo e frequência de trabalho, equipamento e instrumentos utilizados na atividade profissional que podem gerar desgaste físico, emocional, fadiga, sono, dores musculares na coluna e articulações.

21. **Agentes físicos** (NR-9)

diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações ionizantes, bem como o

infrassom e o ultrassom.

22. **Agente de risco físico (*Physical Hazard*)** -- Uma substância química que tem evidência científica provando que é um líquido combustível, um gás comprimido, um gás comprimido, explosivo, inflamável, um peróxido orgânico, um oxidante, pirofosfórico, instável (reativo) ou reativo com água.
23. **Agente de risco respiratório (*Respiratory Hazard*)** -- Concentração particular de um contaminante aéreo que, quando entra no corpo através do sistema respiratório, produz alterações em algumas ou algumas funções corporais.
24. **Agentes químicos (NR-9)**
substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.
25. **Agudo** -- Condições severas, frequentemente perigosas, de exposição, nas quais mudanças relativamente rápidas ocorrem.
26. **AIRBAG** - Bolsa inflável que protege os ocupantes em caso de acidente. Dependendo do modelo em questão, os air bags podem ser instalados no painel, na parte superior das janelas e nas laterais dos bancos dianteiros. No caso de uma colisão, sensores informam uma central eletrônica que envia a ordem de disparo, feito em frações de segundo.
27. **Álcool** -- Composto que possui um radical de hidrocarboneto e um ou mais radicais hidroxila (OH⁻).
28. **Aldeído** -- Composto que tem um radical de hidrocarboneto e um ou mais grupos carbonila (R-HC=O).
29. **Alta-Tensão (NR-10)** - Tensão superior a 1000 volts em corrente alternada ou 1500 volts em corrente contínua, entre fases ou entre fase e terra.
30. **Amarras (NR-18)**
cordas, correntes e cabos de aço que se destinam a amarrar ou prender equipamentos à estrutura.
31. **Amida** -- Derivado da amônia (NH₃) no qual um ou mais dos átomos de hidrogênio foi substituído por um grupo
32. **Amina** -- Derivado da amônia (NH₃) no qual um ou mais átomos de hidrogênio são substituídos por grupos alquila ou arila. Se apenas um hidrogênio for substituído (R-NH₂) teremos uma amina primária. A substituição de dois hidrogênios (R₂-NH) ou os três (R₃-N) fornece as **aminas secundárias e terciárias** respectivamente.
33. **Ampere** - Unidade de Corrente Elétrica. Símbolo: A
34. **Ampere por metro** - Unidade de intensidade do Campo Elétrico. (A/m).
35. **Análise de risco ambiental** - Análise, gestão e comunicação de riscos à saúde humana e ao

meio ambiente, direta ou indiretamente, imediatamente ou, após decorrido algum tempo, oriundo da introdução deliberada, ou de colocação no mercado de OGM e seus derivados.

36. **Ancorada (ancorar)** (NR-18)
ato de fixar por meio de cordas, cabos de aço e vergalhões, propiciando segurança e estabilidade.
37. **Anemia** = Diminuição da hemoglobina do sangue circulante, com redução proporcional dos glóbulos vermelhos. Pode ser utilizado o termo para designar fraqueza ou debilidade. No caso de gestantes, pode acentuar a possibilidade de risco para o feto e para a própria mãe, devendo ser motivo de atenção quanto à saúde materno-fetal.
38. **Anemômetro**
aparelho destinado a medir a velocidade do vento.
39. **Andaime:** (NR-18)
- a) **Geral** - plataforma para trabalhos em alturas elevadas por estrutura provisória ou dispositivo de sustentação;
 - b) **Simplemente Apoiado** - é aquele cujo estrado está simplesmente apoiado, podendo ser fixo ou deslocar-se no sentido horizontal;
 - c) **Em Balanço** - andaime fixo, suportado por vigamento em balanço;
 - d) **Suspensão Mecânica** - é aquele cujo estrado de trabalho é sustentado por travessas suspensas por cabos de aço e movimentado por meio de guinchos;
 - e) **Suspensão Mecânica Leve** - andaime cuja estrutura e dimensões permitem suportar carga total de trabalho de 300 kgf, respeitando-se os fatores de segurança de cada um de seus componentes;
 - f) **Suspensão Mecânica Pesada** - andaime cuja estrutura e dimensões permitem suportar carga de trabalho de 400 kgf/m², respeitando-se os fatores de segurança de cada um de seus componentes;
 - g) **Cadeira Suspensa (balancim)** - é o equipamento cuja estrutura e dimensões permitem a utilização por apenas uma pessoa e o material necessário para realizar o serviço;
 - h) **Fachadeiro** - andaime metálico simplesmente apoiado, fixado à estrutura na extensão da fachada.
40. **Ânion** -- íon com carga negativa, o qual é atraído para o ânodo (pólo positivo) de uma célula eletrolítica.
41. **Ânodo** -- eletrodo carregado positivamente.
42. **Anóxia Anêmica**
Incapacidade de oxigenar os órgãos e os tecidos do corpo.
43. **Anoxemia** = Deficiência de oxigênio no sangue.
44. **Anteparo** (NR-18)
designação genérica das peças (tabiques, biombos, guarda-corpos, pára-lamas etc.) que servem para proteger ou resguardar alguém ou alguma coisa.
45. **Anticonvulsivantes (ou Anticonvulsivos)** = Nome dado aos medicamentos usados para o controle de convulsões (vide), muito embora nem todas as crises epiléticas sejam do tipo convulsivo; este termo é frequentemente utilizado, podendo ser substituído por DROGAS ANTIEPILEPTICAS. Há que observar a presença de efeitos colaterais na maioria destas medições, donde somente o neurologista e/ou o neuropediatra estão habilitados a prescrevê-las (vide nossa página sobre Epilepsias - Orientações para o uso

de anticonvulsivantes).

46. **Antropometria**

Ciência que estuda as medidas das partes do corpo humano e suas proporções. Geralmente a finalidade dos estudos da Antropometria é classificatória e comparativa.

47. **ANSI -- O Instituto Nacional (Norte-) Americano de Padrões: *American National Standards Institute*** é uma organização voluntária financiada por fundos privados que desenvolve padrões nacionais de consenso para uma grande variedade de equipamentos e procedimentos.

48. **Arco Elétrico ou Voltaico (NR-18)**

descarga elétrica produzida pela condução de corrente elétrica por meio do ar ou outro gás, entre dois condutores separados.

49. **Área de influência direta** - Área necessária à implantação de obras/atividades, bem como aquelas que envolvem a infraestrutura de operacionalização de testes, plantios, armazenamento, transporte, distribuição de produtos/insumos/água, além da área de administração, residência dos envolvidos no projeto e entorno.

50. **Área de influência indireta** - Conjunto ou parte dos municípios envolvidos, tendo-se como base a bacia hidrográfica abrangida. Na análise socioeconômica, esta área pode ultrapassar os limites municipais e, inclusive, os da bacia hidrográfica.

51. **Aparelho de Marsh**

aparelho utilizado para identificar arsênico, mercúrio e antimônio.

52. **Área de Controle das Máquinas (NR-18)**

- posto de trabalho do operador.

53. **Áreas de Vivência (NR-18)**

áreas destinadas a suprir as necessidades básicas humanas de alimentação, higiene, descanso, lazer, convivência e ambulatória, devendo ficar fisicamente separadas das áreas laborais.

54. **Área restrita (*Designated Area*)** -- Área que pode ser usada para finalidades específicas, como o trabalho com "carcinógenos", toxinas reprodutivas ou substâncias que tenham toxicidade aguda. A área pode se referir ao laboratório como um todo ou a uma área específica, como uma capela de laboratório com exaustão.

55. **Armação de Aço (NR-18)**

conjunto de barras de aço, moldadas conforme sua utilização e parte integrante do concreto armado.

56. **ART (NR-18)**

Anotação de Responsabilidade Técnica, segundo as normas vigentes no sistema CONFEA/CREA.

57. **Asbestose**

doença do pulmão causada pela inalação de partículas de amianto (asbesto).

As fibras de amiantos nos pulmões causam irritação e inflamação. O organismo tenta neutralizar estas fibras

de vários modos complexos, e alguns desses métodos causam inflamação e dano ao pulmão. Quase sempre uma fibrose ou um tecido cicatrizado se desenvolve nos espaços intersticiais, ao redor dos bronquíolos e alvéolos. Se isso ocorre o oxigênio e o gás carbônico não mais fluem levemente até alvéolos e as células sanguíneas. Isso faz com que a respiração se torne menos eficiente.

58. **Asfixia** = Sufocação, sufocamento, suspensão da respiração. Em medicina é um estado mórbido resultante de obstáculos à passagem de ar pelas vias respiratórias ou dos pulmões.
59. **Asfixiante (asphyxiant)** -- Uma substância química (gás ou vapor) que pode causar morte ou perda da consciência por sufoco. Asfixiantes simples como o nitrogênio, usam ou deslocam o oxigênio do ar. Eles se tornam especialmente perigosos em ambientes confinados ou fechados. Asfixiantes químicos, como o monóxido de carbono (CO) e o sulfeto de hidrogênio (H₂S) interferem com a capacidade do organismo de absorver ou transportar oxigênio para os tecidos.
60. **ASO - atestado de saúde ocupacional**
atestado emitido pelo médico, em virtude da consulta clínica, quer seja ela feita por motivo de admissão (admissional), periódica, de mudança de função, de retorno ao trabalho ou demissional.
61. **ASR** - Sistema de controle de tração automático que impede que as rodas motrizes patinem em pisos com baixa aderência. A central ASR detecta se a roda está patinando, calculando a diferença de giro entre as rodas dianteiras e traseiras. Caso isso ocorra o torque é reduzido momentaneamente até se restabelecer a aderência.
62. **Ataxia** = É a ocorrência de distúrbios na coordenação motora, que se caracterizam por perda de equilíbrio, que pode resultar de uma disfunção ou lesão em níveis variados do sistema nervoso. No caso de crianças com paralisia cerebral há quase sempre um comprometimento da região do cerebelo, com incoordenação estática e cinética, com prejuízo da marcha.
63. **Aterramento Elétrico (NR-18)**
ligação à terra que assegura a fuga das correntes elétricas indesejáveis.
64. **Atividade Insalubre (NR-15)**
são consideradas atividades insalubres que se desenvolvem:
1. Acima dos limites de tolerância previstos nos anexos 1, 2, 3, 5, 11 e 12 da NR-15.
2. Nas atividades mencionadas nos anexos 6, 13 e 14 da NR-15.
3. Comprovadas através de laudo de inspeção do local do trabalho, constante nos anexos 7, 8, 9 e 10 da NR-15.
65. **Atividade Penosa (Projeto de Lei nº 2168/89 e 1808/89)**
Segundo o projeto de lei nº 2168/89 é atividade penosa àquela que demanda esforço físico estafante ou superior ao normal, exigindo atenção contínua e permanente ou resultem em desgaste mental ou stress. Segundo o projeto de lei nº 1808/89 é atividade penosa àquela que em razão de sua natureza ou intensidade com que é exercida, exige do empregado esforço fatigante, capaz de diminuir-lhe significativamente a resistência física ou a produção intelectual.
66. **Atividades Perigosas (CLT e NR-16)**
aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamável ou explosivo em condições de risco acentuado. A NR-16 ainda versa que são consideradas atividades e operações perigosas as constantes nos anexos números 1 e 2 da NR-16. Estes anexos da NR-16 referem-se

a atividades com explosivos e inflamáveis.

67. **Atmosfera Perigosa (NR-18)**
presença de gases tóxicos, inflamáveis e explosivos no ambiente de trabalho.
68. **Atrofia Muscular** = É um resultado da contração muscular ineficiente ou pouco estimulada, num período de inatividade de um grupo de músculos ou um músculo específico, principalmente em membros inferiores ou superiores de portadores de déficits físicos. Há que observar os cuidados fisioterápicos e de exercícios específicos para a prevenção destes quadros em crianças ou adultos com deficiências.
69. **Audiologia** = Ciência que se ocupa da audição e de suas alterações, déficits ou comprometimentos.
70. **Autoclave** -- Um dispositivo usado para expor material a vapor em alta pressão, com a finalidade de descontaminar ou esterilizar.
71. **Autopropelida (NR-18)** - máquina ou equipamento que possui movimento próprio.
72. **Baixa Tensão (BT)** - Tensão superior a 50 volts em corrente alternada ou 120 volts em corrente contínua e igual ou inferior a 1000 volts em corrente alternada ou 1500 volts em corrente contínua, entre fases ou entre fase e terra.
73. **Baixa-Visão** = Déficit de visão que leva o seu portador a uma série de atrasos no desenvolvimento global sensório-motor, no período de 0 a 2 anos de idade, de grande importância para o futuro emocional e cognitivo da criança. A baixa visão (Low Vision) é tecnicamente conceituada quando a pessoa precisa usar suporte ou ajuda óptica ou não óptica, ou outras modificações (ex. escrita Braille, aumento de tipos, aparelhos, etc.) para conseguir reconhecer palavras escritas.
74. **Bancada (NR-18)**
mesa de trabalho.
75. **Banguela (NR-18)**
queda livre do elevador, pela liberação proposital do freio do tambor.
76. **Barômetro**
aparelho destinado a medir a pressão atmosférica.
77. **Base ou álcali** -- Aceptor de prótons - Pelo conceito de Bronsted, uma base.
78. **Bate-Estacas (NR-18)**
equipamento de cravação de estacas por percussão.
79. **Bequerel**
unidade de atividade de uma amostra radiativa. Equivale a 27 pCi (picocurie).
80. **Biossegurança** - Normas de segurança e mecanismos de fiscalização no uso das técnicas de

engenharia genética na construção, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, liberação e descarte de organismo geneticamente modificado (OGM), visando a proteger a vida e a saúde do homem, dos animais e das plantas, bem como do meio ambiente.

81. **Biqueira**
proteção metálica presente na parte da frente de alguns calçados de segurança. A biqueira em geral é de aço e tem por objetivo proteger o pé do usuário contra quedas de objetos.
82. **Biruta**
aparelho utilizado para indicar a direção do vento. Consiste em um tronco de cone, feito de pano ou material assemelhado, por onde passa o vento. O vento, passando pelo tronco de cone, faz com que o cone aponte para o lado que o vento sopra, indicando sua direção.
83. **Blaster (NR-18)**
profissional habilitado para a atividade e operação com explosivos.
84. **Borboleta de Pressão (NR-18)**
parafuso de fixação dos painéis dos elevadores.
85. **Botoeira (NR-18)**
dispositivo de partida e parada de máquinas.
86. **Braçadeira (NR-18)**
correia, faixa ou peça metálica utilizada para reforçar ou prender.
87. **Bursa**
pequenas bolsas de paredes finas em regiões de atrito entre os diversos tecidos do ombro.
88. **Bursite**
inflamação das bursas com manifestação de dor na realização de certos movimentos.
89. **"C" (Ceiling ou Teto)** -- Descrição vista em geral associada com um limite de exposição. Refere-se à concentração que não deve ser ultrapassada, nem por um instante. Pode ser escrita como TLV -C ou *Threshold Limit Value--Ceiling*.
90. **Cabo-Guia ou de Segurança (NR-18)**
cabo ancorado à estrutura, onde são fixadas as ligações dos cintos de segurança.
91. **Cabos de Ancoragem (NR-18)**
cabos de aço destinados à fixação de equipamentos, torres e outros à estrutura.
92. **Cabos de Suspensão (NR-18)**
cabo de aço destinado à elevação (içamento) de materiais e equipamentos.
93. **Cabos de Tração (NR-18)**

cabos de aço destinados à movimentação de pesos.

94. **Caçamba** (NR-18)
recipiente metálico para conter ou transportar materiais.
95. **Calha Fechada** (NR-18)
duto destinado a retirar materiais por gravidade.
96. **Calço** (NR-18)
- acessório utilizado para nivelamento de equipamentos e máquinas em superfície irregular.
97. **Calibração** - Comparar e ajustar os resultados de medida de um instrumento com aqueles obtidos com um instrumento padrão.
98. **Campos elétricos** - Ocorrem ao redor de todos os cabos elétricos, mesmo se os equipamentos não estiverem sendo utilizados
99. **Campo Visual** = é a área que podemos visualizar quando o nosso olho se fixa em um determinado ponto.
100. **Canteiro de Obra** (NR-18)
área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução de uma obra.
101. **Caracteres Indeléveis** (NR-18)
qualquer dígito numérico, letra do alfabeto ou um símbolo especial, que não se dissipa, indestrutível.
102. **Carcinógeno ou carcinógeno(Carcinogen)** -- Uma substância que pode causar câncer em animais ou humanos.
103. **Carcinógenos reconhecidos (Select carcinogens)** são substâncias químicas listadas por MIOSHA como carcinógenos, pelo *National Toxicology Program* (NTP) como "reconhecidos como carcinógenos" (*known to be carcinogens*) e pela *International Agency for Research on Cancer* (IARC) como carcinógenos do grupo 1 (*Group 1 carcinogens*). Também são incluídos substâncias ou processos listados nos grupos 2A ou 2B pela IARC ou na categoria de suspeitos (*reasonably anticipated to be carcinogens*) pelo NTP e que causam incidência de tumores estatisticamente significativa em animais de experimentação de acordo com os seguintes critérios: (1) Após uma exposição por inalação de 6-7 por dia, 5 dias por semana, para uma porção significativa da vida em dosagens de menos do que 10mg/ml, (2) Após repetidas aplicações na pele de menos do que 300 mg/kg de peso corporal por semana, ou (3) Após dosagens orais de menos de 50mg/Kg de peso corporal por dia.
104. **CAT** (NR-18)
- Comunicação de Acidente do Trabalho.
105. **Câmara de Trabalho** - é o espaço ou compartimento sob ar comprimido, no interior da qual o trabalho está sendo realizado;
106. **Câmara de Recompressão** - é uma câmara que, independentemente da câmara de trabalho, é

usada para tratamento de indivíduos que adquirem doença descompressiva ou embolia e é diretamente supervisionada por médico qualificado;

107. **Campânula (NR-15)** - é uma câmara através da qual o trabalhador passa do ar livre para a câmara de trabalho do tubulão e vice-versa;
108. **Capacete**
equipamento de proteção individual destinado à proteção da cabeça.
109. **Capela de laboratório (*Laboratory-type Hood*)** -- Um equipamento construído e usado para retirar ar do laboratório e para evitar ou minimizar a fuga de contaminantes pelo ar para dentro do laboratório. O sistema consiste de capela, dutos de ar, um exaustor e idealmente um sistema de filtros. O fluxo de ar recomendado é de 0,5 a 1 metros por segundo, o qual deve ser medido com anemômetro com a capela totalmente aberta, a uns 30 cm da borda, sobre a área de trabalho. Não deve conter tomadas elétricas nem interruptores dentro.
110. **Carneira**
conjunto de tiras geralmente de plástico ou couro situadas no interior de um capacete com objetivo de ajustar o capacete à cabeça do usuário.
111. **CATALISADOR** - Também chamado de conversor catalítico, é instalado no sistema de escapamento para transformar os gases tóxicos e poluentes em vapor d'água, gás carbônico e nitrogênio.
112. **Cáusticos**
Designação genérica dos ácidos e bases fortes. Os cáusticos agem no organismo destruindo o tecido vivo.
113. **CEI (NR-18)** - Cadastro Específico do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente à obra.
114. **Certificação** – Ato ou efeito de certificar. Atividade executada por entidade autorizada, para determinar, verificar e atestar por escrito, a qualificação de profissionais, de acordo com os requisitos preestabelecidos.
115. **Certificar** – Ato de afirmar, atestar ou documentar determinada qualidade ou habilidade que foi testada, com emissão ou não de documento comprobatório.
116. **Chuva ácida** -

Chuva que se caracteriza por apresentar características ácidas, em virtude de ter em sua composição ácidos diluídos, em geral sulfúrico e ou nítrico. A chuva ácida se forma a partir da reação de óxidos de enxofre e ou nitrogênio, provenientes de poluição industrial, com a água presente na atmosfera. A reação dos óxidos com a água atmosférica forma ácidos diluídos que se precipitam em forma de chuva com pH menor que 5. Também ocorrem outros tipos de precipitações ácidas, como por exemplo, em forma de geada, granizo, neve ou neblina.

Os efeitos da chuva ácida são muito nocivos ao meio ambiente. Destroem florestas, tornam o solo ácido, causam alteração química dos solos e envenenam cursos d'água. Ao atingir rios e lagos, matam peixes e outros organismos aquáticos. Também causam danos nas cidades, principalmente na construção civil, deteriorando o concreto e a estrutura dos prédios. Atacam os automóveis, estragando a pintura e causando

corrosão de sua estrutura metálica.

117. **Cimbramento (NR-18)**
escoramento e fixação das fôrmas para concreto armado.
118. **Cinto de Segurança Tipo Pára-quedista (NR-18)**
é o que possui tiras de tórax e pernas, com ajuste e presilhas; nas costas possui uma argola para fixação de corda de sustentação.
119. **CGC (NR-18)**
inscrição da empresa no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.
120. **Chave Blindada (NR-18)**
chave elétrica protegida por uma caixa metálica, isolando as partes condutoras de contatos elétricos.
121. **Chave Elétrica de Bloqueio (NR-18)**
é a chave interruptora de corrente.
122. **Chave Magnética (NR-18)**
dispositivo com dois circuitos básicos, de comando e de força, destinados a ligar e desligar quaisquer circuitos elétricos, com comando local ou à distância (controle remoto).
123. **Cinto de Segurança Abdominal (NR-18)**
cinto de segurança com fixação apenas na cintura, utilizado para limitar a movimentação do trabalhador.
124. **Circuito de Derivação (NR-18)**
circuito secundário de distribuição.
125. **Citotoxina ou citotóxico (Cytotoxin) --** Uma substância tóxica a células em cultura (no laboratório) ou a células de um organismo.
126. **Classes de Fogo**
classificação do tipo de fogo, de acordo com o tipo de material combustível onde ocorre.
As classes de fogo são as seguintes:
- **Classe A** - quando o fogo ocorre em materiais de fácil combustão com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, e que deixam resíduos, como: tecidos, madeira, papel, fibras, etc.;
 - **Classe B** - quando o fogo ocorre em produtos inflamáveis que queimem somente em sua superfície, não deixando resíduos, como óleo, graxas, vernizes, tintas, gasolina, etc.;
 - **Classe C** - quando o fogo ocorre em equipamentos elétricos energizados como motores, transformadores, quadros de distribuição, fios, etc.

- **Classe D** - quando o fogo ocorre em elementos pirofóricos como magnésio, zircônio, titânio.

127. **Coifa**

1. em uma serra circular, o dispositivo destinado a proteger a região do disco da serra.
2. Tipo de chaminé usada para facilitar a exaustão de gases de um ambiente.

128. **Coletor de Serragem**

dispositivo destinado a recolher e lançar em local adequado à serragem proveniente do corte de madeira.

129. **Combustível (Combustible)** -- Líquidos combustíveis são aqueles que têm um ponto de fulgor em ou acima 37,8C (100F), ou líquidos que queimam. Eles não pegam fogo tão facilmente quanto os líquidos inflamáveis. Entretanto, líquidos combustíveis podem sofrer ignição sob condições especiais, e devem ser manipulados com precaução. Substâncias como madeira, papel, etc., são denominadas "combustíveis comuns".

130. **Concentração (Concentration)** -- A quantidade relativa de um material em combinação com outro. Por exemplo, 5 partes de acetona por milhão de partes de ar (5 ppm).

131. **Concentração letal 50 (Lethal Concentration₅₀)**-- Refere-se à concentração de um contaminante aéreo (**LC₅₀**) que é capaz de matar 50% dos animais de experimentação durante uma única exposição.

132. **Condutor Habilitado (NR-18)**

condutor de veículos portador de carteira de habilitação expedida pelo órgão competente.

133. **Conexão de Autofixação (NR-18)**

conexão que se adapta firmemente à válvula dos pneus dos equipamentos para a insuflação de ar.

134. **Código de Projeto** o conjunto de Normas Técnicas utilizadas no projeto e na fabricação de uma caldeira.

135. **Convulsões + Epilepsia** = As convulsões são contrações súbitas e involuntárias de músculos voluntários do corpo, que ocorrem subitamente e têm aparência de perda de controle da postura física, estando associadas, nas paralisias cerebrais, aos quadros epiléticos. As EPILEPSIAS são distúrbios intermitentes das funções do cérebro, frequentemente associados a distúrbios da consciência. O termo é plural pois abrange um enorme grupo de transtornos neurológicos e psiquiátricos. O tipo mais conhecido é o chamado de "Grande Mal", caracterizado por episódios recorrentes de convulsões generalizadas, nas quais o corpo todo estremece numa série de curtos espasmos. Os chamados ataques epiléticos variam desde os espasmos, mioclonias, ausências, convulsões febris na infância até os acessos psicomotores em adultos. Atualmente se classificam as convulsões epiléticas em dois grandes grupos: Parciais e Generalizadas.

136. **Contrapino (NR-18)**

pequena cavilha de ferro; de duas pernas, que se atravessa na ponta de um eixo ou parafuso para manter no lugar porcas e arruelas.

137. **Contraventamento (NR-18)**

sistema de ligação entre elementos principais de uma estrutura para aumentar a rigidez do conjunto.

138. **Contraventos (NR-18)**
elemento que interliga peças estruturais das torres dos elevadores.
139. **Corrente alternada** - Corrente elétrica que muda de sentido constantemente.
140. **Corrente contínua** - Corrente elétrica que flui sempre no mesmo sentido.
141. **Corrosivo (Corrosive)** -- Substância que, de acordo com o DOT, causa destruição visível ou mudanças permanentes à pele humana no local de contato, ou é altamente corrosivo ao aço.
142. **CPN (NR-18)**
Comitê Permanente Nacional sobre Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.
143. **CPR (NR-18)**
Comitê Permanente Regional sobre Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção (Unidade(s) da Federação).
144. **Cutâneo/Dêrmico (Cutaneous/Dermal)** -- Relativo à pele (derme).
145. **Cutelo Divisor (NR-18)**
lâmina de aço que compõe o conjunto de serra circular que mantém separadas as partes serradas da madeira.
146. **Curie**
unidade de atividade de uma amostra radiativa, igual a $3,7 \times 10^{10}$ desintegrações por segundo. Equivale a 37 GBq (gigabequerel). Símbolo Ci.
147. **dB (decibel)**
símbolo de decibel.
148. **dB (A) (dê-bê-a)**
indicação do nível de intensidade sonora medida com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compressão "A". O dB (A) é usado para definir limites de ruídos contínuos ou intermitentes.
149. **dB (C) (dê-bê-cê)**
indicação do nível de intensidade sonora medida com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compressão "C". O dB (C) é usado para definir limites de ruídos de impacto.
150. **Decibel**
décima parte do Bel, unidade de intensidade sonora no Sistema Internacional de Unidades.
Símbolo dB.
151. **Decibelímetro** - (nome incorreto do) aparelho utilizado para medir a intensidade do som.
152. **Decomposição (Decomposition)** -- Quebra de uma substância química em partes diferentes ou

mais simples. A decomposição pode ocorrer devido ao calor, reação química, decaimento, etc.

153. **Deficiência de oxigênio (*Oxygen Deficiency*)** -- Refere-se a uma atmosfera que apresenta menos do que o percentual normal de oxigênio encontrado no ar normal (21% de O₂ ao nível do mar).
154. **Degradação da qualidade ambiental** - Poluição ou alteração adversa das características do meio ambiente.
155. **DENÚNCIA:** peça processual onde os Procuradores da República expõem os fatos, circunstâncias e motivos do delito. Pode ser feita a partir do Inquérito ou de outras provas (chamadas peças informativas), a critério do Ministério Público.
156. **Dermatite (*Dermatitis*)** -- Inflamação da pele.
157. **Desmonte de Rocha a Fogo (NR-18)**
processo de retirada de rochas com explosivos.
Inclui *fogo* e *fogacho*;
a) Fogo - detonação de explosivo para efetuar o desmonte;
b) Fogacho - detonação complementar ao fogo principal.
158. **Diabetes** = Ou diabetes mellitus, é uma doença ou um transtorno metabólico na qual o nível de açúcar no sangue se apresenta constantemente elevado. A gravidez afeta o diabetes e o diabetes afeta a gravidez, daí ser considerado um fator de risco predisponente para o surgimento de quadros de paralisias cerebrais.
159. **Diagnose** = Fazer um diagnóstico, sempre que possível de forma precoce, a fim de aprimorar os resultados das intervenções e tratamentos.
160. **Dispositivo Limitador de Curso**
dispositivo destinado a permitir uma sobreposição segura dos montantes da escada extensível.
161. **Dispnéia (*Dyspnea*)** -- Dificuldade para respirar.
162. **Desmonte de Rocha a Frio (NR-18)**
processo de retirada manual de rocha dos locais com auxílio de equipamento mecânico.
163. **Doenças Ocupacionais ou Profissional (NR-18)**
são aquelas decorrentes de exposição a substâncias ou condições perigosas inerentes a processos e atividades profissionais ou ocupacionais. Exemplo: silicose
164. **Doenças do Trabalho**
são aquelas doenças que podem ser adquiridas ou desencadeadas pelas condições inadequadas em que o trabalho é realizado, expondo o trabalhador a agentes nocivos a saúde. Exemplo: dores de coluna em motorista que trabalha em condições inadequadas
165. **DL-50 (Dose Letal Média)**

em um ensaio com 100 cobaias, a dose, de um produto, necessária para matar 50 cobaias.

166. **DORT**
Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. Ver LER.
167. **DOT** -- Departamento de Transporte dos EUA (*Department of Transportation*) é a Agência federal que regulamenta a rotulagem e transporte de materiais perigosos.
168. **Dose letal 50 (Lethal Dose₅₀)**-- É a dose de uma substância que pode matar (**LD₅₀**) 50% dos animais de experimentação de um grupo dentro de 30 dias após a exposição.
169. **Dutos Transportadores de Concreto (NR-18)**
tubulações destinadas ao transporte de concreto sob pressão.
170. **Eclusa de Pessoal (NR-15)**- é uma câmara através da qual o trabalhador passa do ar livre para a câmara de trabalho do túnel e vice-versa;
171. **Ecossistema** - Significa um complexo dinâmico de comunidades vegetais, animais e de microorganismos e o seu meio inorgânico que interagem como uma unidade funcional.
172. **Elementos Estruturais (NR-18)**
elementos componentes de estrutura (pilares, vigas, lages, etc.).
173. **Elevador de Materiais (NR-18)**
cabine para transporte vertical de materiais.
174. **Elevador de Passageiros (NR-18)**
cabine fechada para transporte vertical de pessoas, com sistema de comando automático.
175. **Elevador de Caçamba (NR-18)**
caixa metálica utilizada no transporte vertical de material a granel.
176. **Em Balanço (NR-18)**
sem apoio além da prumada.
177. **Empilhadeira**
máquina provida de motor destinada a empilhar e arrumar cargas em armazens, parques ferroviários, pátios, entre outros.
178. **Empurrador (NR-18)**
dispositivo de madeira utilizado pelo trabalhador na operação de corte de pequenos pedaços de madeira na serra circular.
179. **Engastamento (NR-18)**

fixação rígida da peça à estrutura.

180. **Engenharia de Segurança do Trabalho**
ramo da Engenharia que se dedica a planejar, elaborar programas e a desenvolver soluções que visam minimizar os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, como também proteger a integridade e a capacidade de trabalho do trabalhador.
181. **Encarregado de Ar Comprimido (NR-15)** - é o profissional treinado e conhecedor das diversas técnicas empregadas nos trabalhos sob ar comprimido, designado pelo empregador como o responsável imediato pelos trabalhadores;
182. **EPA** -- Agência de Proteção Ambiental dos EUA (*Environmental Protection Agency*), órgão governamental responsável pela administração de leis para controle e/ou redução da poluição do ar e dos sistemas aquáticos e terrestres.
- Número EPA (EPA Number)** -- Número atribuído a insumos químicos pela EPA.
183. **EPI (NR-18)** - Equipamento de Proteção Individual - todo dispositivo de uso individual destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador.
184. **EPI: Equipamento de proteção individual (Personal Protective Equipment)**-- Qualquer dispositivo ou vestimenta usado pelo trabalhador para se proteger contra riscos ambientais. Exemplos: respiradores, máscaras, luvas, botas, óculos de proteção, etc.
185. **Equipamento de Proteção Coletiva (EPC)** - É todo dispositivo, sistema, ou meio, fixo ou móvel de abrangência coletiva, destinado a preservar a integridade física e a saúde dos trabalhadores, usuários e terceiros.
186. **Epidemiologia (Epidemiology)**-- O estudo de doenças em populações humanas.
187. **Equipamento de Guindar (NR-18)**
equipamentos utilizados no transporte vertical de materiais (grua, guincho, guindaste).
188. **Ergonomia** (do Grego *ergon*, trabalho + *nomos*, lei)
Ergonomia é o conjunto de conhecimentos científicos relativos ao homem e necessários à concepção de instrumentos, máquinas e dispositivos que possam ser utilizados com o máximo de conforto e eficácia. A ergonomia tem por objetivo adaptar o trabalho ao homem, bem como melhorar as condições de trabalho e as relações homem-máquina. A Ergonomia pode ser construtiva, corretiva e cognitiva.
189. **Eritema (Erythema)** -- Pele avermelhada.
190. **Escada de Abrir (NR-18)**
escada de mão constituída de duas peças articuladas na parte superior.
191. **Escada de Mão (NR-18)**

escada com montantes interligados por peças transversais.

192. **Escada Extensível (NR-18)**

escada portátil que pode ser estendida em mais de um lance com segurança.

193. **Escada Fixa (tipo marinho) (NR-18)**

escada de mão fixada em uma estrutura dotada de gaiola de proteção.

194. **Escala laboratorial (*Laboratory Scale*)** -- Refere-se ao trabalho com substâncias de tal forma que os recipientes usados para reações, transferências e outros procedimentos, são facilmente manipulados por apenas uma pessoa.

195. **Esclerose Múltipla (ou em placas)** = Uma afecção ou processo inflamatório que vai destruir a bainha de mielina do sistema nervoso, não se conhecendo a sua causa, levando a uma progressiva degeneração de nossos nervos periféricos, e a déficits neuromotores importantes. Caracteriza-se pelo entorpecimento ou debilidade de um membro, de forma crônica, muitas vezes acompanhada de processo disseminado sobre a mielina dos nervos. A distúrbios visuais associados e outros sintomas na dependência da gravidade da afecção do nosso sistema nervoso.

196. **Escoliose** = É o desvio lateral da coluna vertebral, podendo estar associada a outros desvios da coluna, como a Cifose ou Lordose, sendo causada por posturas viciosas, insuficiência dos músculos perivertebrais (como ocorre nas paralisias cerebrais e nas poliomielites), as malformações vertebrais, ou a desigualdade de comprimento dos membros inferiores. O seu tratamento consiste em reeducação motora, uso de aparelhos ortopédicos (como os coletes especiais) e até intervenção cirúrgica, quando houver indicação precisa.

197. **Escora (NR-18)**

peça de madeira ou metálica empregada no escoramento.

198. **Esignomanômetro**

aparelho destinado a medir pressão arterial.

199. **Estabelecimento (NR-18)**

cada uma das unidades da empresa, funcionando em lugares diferentes.

200. **Estabilidade Garantida (NR-18)**

entende-se como sendo a característica relativa a estruturas, taludes, valas e escoramentos ou outros elementos que não ofereçam risco de colapso ou desabamento, seja por estarem garantidos por meio de estruturas dimensionadas para tal fim ou porque apresentem rigidez decorrente da própria formação (rochas). A estabilidade garantida de uma estrutura será sempre objeto de responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.

201. **Estanque (NR-18)**

propriedade do sistema de vedação que não permita a entrada ou saída de líquido.

202. **Estaiamento (NR-18)**

utilização de tirantes sob determinado ângulo, para fixar os montantes da torre.

203. **Estetoscópio**
instrumento clínico usado para ausculta da região do tronco, em especial o coração e os pulmões.
204. **Estrado (NR-18)**
estrutura plana, em geral de madeira, colocada sobre o andaime.
205. **Estribo de Apoio (NR-18)**
peça metálica, componente básico de andaime suspenso leve que serve de apoio para seu estrado.
206. **Estronca (NR-18)**
peça de esbarro ou escoramento com encosto destinado a impedir deslocamento.
207. **Estudo Geotécnico (NR-18)**
são os estudos necessários à definição de parâmetros do solo ou rocha, tais como sondagem, ensaios de campo ou ensaios de laboratório.
208. **Estudos ambientais** - Todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais, relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento apresentados como subsídio para a análise da licença ambiental requerida.
209. **Etapas de Execução da Obra (NR-18)**
seqüência física, cronológica, que compreende uma série de modificações na evolução da obra.
210. **Exposição aguda (*Acute exposure*)** -- Uma exposição aguda em um curto período.
211. **Exposição crônica (*Chronic exposure*)** -- Uma exposição prolongada que ocorre ao longo de dias, semanas ou anos.
212. **Explosivo (NR-18)**
produto que sob certas condições de temperatura, choque mecânico ou ação química se decompõe rapidamente para libertar grandes volumes de gases ou calor intenso.
213. **Explosivo (*Explosive*)** -- Substância química que causa uma liberação quase instantânea de pressão, gás e calor quando submetida a choque mecânico, pressão ou temperatura elevada.
214. **Extra-Baixa Tensão (EBT)** - Tensão não superior a 50 volts em corrente alternada ou 120 volts em corrente contínua, entre fases ou entre fase e terra.
215. **Fail-safe**
conjuntos de medidas que visam minimizar os efeitos de uma falha.
O fail-safe pode ser passivo, ativo ou operacional
216. **Fahrenheit -> Graus centígrados** -- A conversão é feita diminuindo 32 do valor da temperatura em

F, e multiplicando o resultado por 5/9. Ex: $100F = (100-32) * 5/9 = 37,77C$.

217. **Fase de Embriagues**

Em um estado de embriagues, as fases que associam o comportamento do embriagado, em função de seu comportamento e da concentração do álcool no sangue.

As fases de embriaguez são as seguintes:

- **Fase do Macaco** é a fase que ocorre quando há concentração de 0,6 a 1,5 mg de álcool por litro de sangue.
Na *Fase do Macaco* o alcoolizado apresenta sinais de euforia e desinibição.
- **Fase do Leão** é a fase que ocorre quando há concentração de 1,6 a 3,0 mg de álcool por litro de sangue.
Na *Fase do Leão* o alcoolizado apresenta sinais de valentia e agressividade.
- **Fase do Porco** é a fase que ocorre quando há concentração de 3,1 a 5,0 mg de álcool por litro de sangue.
Na *Fase do Porco* o alcoolizado apresenta descontrole sobre si mesmo.
Em geral ocorrem vômitos e falta de equilíbrio. O alcoolizado pode ainda evacuar e urinar nas próprias vestes.

218. **Ferramenta (NR-18)**

utensílio empregado pelo trabalhador para realização de tarefas.

219. **Ferramenta de Fixação a Pólvora (NR-18)**

ferramenta utilizada como meio de fixação de pinos acionada a pólvora.

220. **Ferramenta Pneumática (NR-18)**

ferramenta acionada por ar comprimido.

221. **Flash-over**

temperatura em que o calor em uma área ou região é alto o suficiente para inflamar simultaneamente todo o material inflamável a sua volta. O flash-over caracteriza-se por inflamação dos gases presentes em um ambiente, fazendo com que eles se incendeiem de repente, causando uma explosão em forma de "bola" de fogo.

222. **Fluxo laminar de ar (*Laminar Air Flow*)** -- Fluxo de ar no qual a massa completa de ar dentro de um espaço determinado (restrito) se desloca com velocidade uniforme em uma única direção, e linhas paralelas de fluxo sofrem um mínimo de mistura.

223. **Fogo**

manifestação de combustão rápida com emissão de luz e calor.

Para que haja fogo são necessários três elementos: combustível, comburente e ignição (calor).

224. **Fonoaudiologia** = é uma especialidade e profissão que se dedica ao estudo integrado da linguagem humana, fala e audição, com a finalidade de avaliar, prevenir, tratar, educar, reabilitar e recuperar

as capacidades humanas de comunicação.

225. **Fonte fria**
dispositivo portador de fonte radiativa que não contém fonte radiativa. É usado geralmente para fins demonstrativos e didáticos.
226. **Fonte radiativa**
haste que contém uma fonte radiativa em atividade.
227. **Freio Automático (NR-18)**
dispositivo mecânico que realiza o acionamento de parada brusca do equipamento.
228. **Frente de Trabalho (NR-18)**
área de trabalho móvel e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução de uma obra.
229. Frequência - Número de oscilações de uma onda por unidade de tempo. Sua unidade é o hertz (Hz)
230. **Fumaça (*Fume*)**-- Partículas sólidas que se condensam do estado gasoso.
231. **Fumos (NR-18)**
vapores provenientes da combustão incompleta de metais.
232. **Gaiola Protetora (NR-18)**
estrutura de proteção usada em torno de escadas fixas para evitar queda de pessoas.
233. **Galeria (NR-18)**
corredor coberto que permite o trânsito de pedestres com segurança.
234. **Gancho de Moitão (NR-18)**
acessório para equipamentos de guindar e transportar utilizados para içar cargas.
235. **Gás (*Gas*)** -- Substâncias químicas que existem no estado gasoso à temperatura ambiente.
236. **Gás comprimido ou sob pressão (*Compressed Gas*)** -- Um gás ou mistura gasosa que, em um container, terá uma pressão absoluta maior do que 40 psi a 21.1°C (70F), 104psi a 54.4°C (130F), ou um líquido tendo pressão de vapor acima de 40 psi a 37.8°C (100F).
237. **Gás inflamável (*Flammable Gas*)** -- Um gás que, à temperatura ambiente e pressão normal, forma uma mistura explosiva com o ar a uma concentração de 13% (em volume) ou menos, ou um gás que sob as mesmas condições forma uma variedade de misturas inflamáveis com o ar maior do que 12% em volume, independente do limite menor.
238. **Gases Confinados (NR-18)**
são gases retidos em ambiente com pouca ventilação.

239. **Gramas por Quilograma (*Grams per Kilogram*) (g/Kg)** -- Indica a dose de uma substância dada a animais de experimentação em estudos de toxicidade. Por exemplo, uma dose pode ser de 2 gramas de substância por quilograma de peso do animal.
240. **Guia de Alinhamento (NR-18)**
dispositivo fixado na bancada da serra circular, destinado a orientar a direção e a largura do corte na madeira.
241. **Guincheiro (NR-18)**
operador de guincho.
242. **Guincho (NR-18)**
equipamento utilizado no transporte vertical de cargas ou pessoas, mediante o enrolamento do cabo de tração no tambor.
243. **Guincho de Coluna (tipo "Velox") (NR-18)**
guincho fixado em poste ou coluna, destinado ao içamento de pequenas cargas.
244. **Guindaste (NR-18)**
veículo provido de uma lança metálica de dimensão variada e motor com potência capaz de levantar e transportar cargas pesadas.
245. **Gray**
unidade de medida de dose absorvida equivalente a 100 rad. Símbolo gy.
246. **Grua (NR-18)**
- equipamento pesado utilizado no transporte horizontal e vertical de materiais.
247. **Hertz (Hz)** - Unidade de frequência para tensão e corrente alternada.
248. **Hipertensão**
- pressão arterial com valor maior ou igual a 140/90 mmHg ou 14 por 9. Também dita pressão alta
249. **Hidargirismo**
- doença causada pela contaminação por mercúrio.
250. **Incombustível (NR-18)**
material que não se inflama.
251. **Inflamável (*Ignitable*)** -- Sólido, líquido ou gás comprimido que tem um ponto de fulgor menor do que 60C (140F). Pode ser regulamentado como dejetos perigosos.
252. **Incompatível (*Incompatible*)** -- O termo se aplica a substâncias que não podem ser misturadas sem a possibilidade de uma reação perigosa.
253. **Ingestão (*Ingestion*)** -- Introdução de uma substância no corpo através da boca na forma de

alimento, bebida, medicamento, etc.

254. **Inalação (*Inhalation*)** -- O ato de respirar (inspirar) uma substância da atmosfera que pode se encontrar na forma de gás, fumaças, vapores, poeiras, ou aerossóis.
255. **Inibidor (*Inhibitor*)** -- Substância que é adicionada a outra para evitar ou diminuir uma reação ou mudança não desejada.
256. **INQUÉRITO POLICIAL:** é feito na polícia. Se o crime é de competência da Justiça Federal, o inquérito tramita na Polícia Federal; o Inquérito pode começar por iniciativa do Delegado, por requerimento de qualquer do povo ou por requisição do Ministério Público Federal.
257. **Instável ou reativo (*Unstable or Reactive*)** -- Agente químico que, na sua forma pura ou como adquirido comercialmente, é capaz de reagir violentamente quando derrubado ou sob certas temperaturas ou pressões.
258. **Irritante (*Irritant*)** -- Substância que produz uma irritação quando em contato com a pele, olhos, nariz, ou o sistema respiratório.
259. **IBUTG - índice de bulbo úmido-termômetro de globo.**
índice usado para avaliação da exposição ao calor.

O IBUTG é dado pelas seguintes expressões:

1. Ambientes internos ou externos sem carga solar:

$$\text{IBUTG} = 0,7 \text{ tbn} + 0,3 \text{ tg}$$

2. Ambientes externos com carga solar:

$$\text{IBUTG} = 0,7 \text{ tbn} + 0,1 \text{ tbs} + 0,2 \text{ tg}$$

Onde:

tbn = temperatura de bulbo úmido natural

tg = temperatura de globo

tbs = temperatura de bulbo seco.

260. **Instalações Móveis (NR-18)**
contêineres, utilizados como alojamento, instalações sanitárias e escritórios.
261. **Instalação Nuclear** (Portaria n.º 001, de 08/01/1982)
aquela, onde o material nuclear, nas quantidades autorizadas pela CNEN, é produzido, processado, reprocessado, utilizado, manuseado ou estocado. Não se incluem nesta definição os locais de armazenamento temporário de material nuclear, durante o transporte.
262. **Insuflação de Ar (NR-18)**
transferência de ar através de tubo de um recipiente para outro, por diferença de pressão.
263. **Intempéries (NR-18)**
os rigores das variações atmosféricas (temperatura, chuva, ventos e umidade).
264. **Isolamento do Local/Acidente (NR-18)**

delimitação física do local onde ocorreu o acidente, para evitar a descaracterização do mesmo.

265. **Isolamento Elétrico** - Processo destinado a impedir a passagem de corrente elétrica, por interposição de materiais isolantes.
266. **Isolantes (NR-18)**
são materiais que não conduzem corrente elétrica, ou seja, oferecem alta resistência elétrica.
267. **Jato de areia**
equipamento capaz de que lançar, em forma de jato, grãos de areia fina em alta velocidade. O jato de areia é utilizado para trabalhos artísticos em vidro, remoção de pinturas e ou ferrugem, etc. O jato de areia foi proibido no Paraná, por causar silicose.
268. **Lançamento de Concreto (NR-18)**
colocação do concreto nas fôrmas, manualmente ou sob pressão.
269. **Lançamento de Partículas (NR-18)**
pequenos pedaços de material sólido lançados no ambiente em consequência de ruptura mecânica ou corte do material.
270. **Lençol Freático (NR-18)**
depósito natural de água no subsolo, podendo estar ou não sob pressão.
271. **Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho** é um documento elaborado pela Segurança do Trabalho com a finalidade de gerar informações relativas a presença de agentes nocivos no ambiente de trabalho. Este documento foi criado para atender fins periciais e previdenciários.
272. **Legalmente Habilitado (NR-18)**
profissional que possui habilitação exigida pela lei.
273. **LEL: Limite inferior de explosão (*Lower Explosive Limit*)** (também chamado de limite inferior de ignição: *Lower Flammable Limit* -LFL) -- É a menor concentração de uma substância que pode produzir fogo ou relâmpago (flash) quando está presente uma fonte de ignição (chama, faísca, etc.) É expressa como percentual do vapor ou gás no ar. Abaixo do LEL ou LFL a mistura está muito "diluída" e não queima.
274. **LER - Lesão por Esforço Repetitivo**
O termo LER refere-se a um conjunto de doenças que atingem principalmente os membros superiores, atacam músculos, nervos e tendões provocando irritações e inflamação dos mesmos. A LER é geralmente causada por movimentos repetidos e contínuos com consequente sobrecarga do sistema musculoesquelético. O esforço excessivo, má postura, stress e más condições de trabalho também contribuem para aparecimento da LER. Em casos extremos pode causar sérios danos aos tendões, dor e perda de movimentos. A LER inclui várias doenças entre as quais, tenossinovite, tendinites, epicondilite, síndrome do tunel do carpo, bursite, dedo em gatilho, síndrome do desfiladeiro torácico e síndrome do pronador redondo. Alguns especialistas e entidades preferem, atualmente, denominar as LER por DORT ou LER/DORT. A LER também é conhecida por L.T.C. (Lesão por Trauma Cumulativo). A LER pode ser classificada em
- *Nível 1* - se a doença for identificada nesta fase, caracterizada por algumas pontadas, pode ser

curada facilmente

- *Nível 2* - dor mais intensa, porém tolerável, mais localizada, acompanhada de calor e formigamento.
- *Nível 3* - nem o repouso consegue, nesta fase, fazer com que a dor diminua por completo. Incapacidade para certas funções simples.
- *Nível 4* - dores insuportáveis e só pioram tornando a parte afetada dolorida, sem força e deformada. Nesta fase o paciente tem depressão, ansiedade, insônia e angústia. A doença já não tem mais cura.

275. **Limiar de Cheiro ou de Odor (*Odor Threshold*)** -- É a concentração mínima de uma substância para a qual a maioria das pessoas pode detectar e identificar o cheiro característico da substância.
276. **Limite de Tolerância (NR-15)**
a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante sua vida laboral.
277. **Líquido inflamável (*Flammable Liquid*)** -- De acordo com o DOT e NFPA , um líquido inflamável possui um ponto de fulgor abaixo de 37,7C (100F).
278. **Locais Confinados (NR-18)**
qualquer espaço com a abertura limitada de entrada e saída da ventilação natural.
279. **LTCAT** – O Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho é um documento elaborado pela Segurança do Trabalho com a finalidade de gerar informações relativas a presença de agentes nocivos no ambiente de trabalho. Este documento foi criado para atender fins periciais e previdenciários.
280. **Luva**
equipamento de proteção individual destinado a proteção das mãos e ou antebraço.
281. **Luxímetro**
aparelho destinado a medir a iluminação de uma superfície.
282. **Maconha**
Planta cujas folhas e flores se usam como narcótico e produzem sensação semelhante as provocadas pelo ópio. Seu nome científico é *Canabis sativa*. Seu principio ativo é o THC (tetra-hidrocanabiol)
283. **Manômetro**
aparelho destinado a medir pressão.
284. **Manutenção Corretiva** - Todo o trabalho de manutenção realizado em máquinas que estejam em falha. A manutenção corretiva pode ser planejada ou não. Aquela que não puder ser adiada ou planejada deve ser considerada Manutenção Corretiva de Emergência (aconteceu agora e preciso fazer agora).
285. **Manutenção Preditiva** – Todo o trabalho de acompanhamento e monitoração das condições da

máquina, de seus parâmetros operacionais e sua degradação. Trabalhos de Manutenção Preventiva realizados em consequência desta monitoração ou medição. Ao final todo o gasto de mão de obra e material gastos na Manutenção Preditiva e Manutenção Preventiva se somam para obtenção do percentual de Preventiva e de Corretiva da Instalação, máquina ou equipamento. A monitoração e os procedimentos a seguir determinados é uma das formas mais eficientes e mais baratas de estratégia de manutenção.

286. **Manutenção Preventiva** – Todo o trabalho de manutenção realizado em máquinas que estejam em condições operacionais, ainda que com algum defeito.
287. **Manutenção Preventiva por Estado** – (preditiva) - Todo o trabalho de manutenção realizado em máquinas que estejam em condições operacionais, devido a detecção de degradação de parâmetros do equipamento. É feita na proximidade da falha ou no momento mais adequado, considerando outros requisitos operacionais.
288. **Manutenção Preventiva Sistemática** – Todo o trabalho de manutenção realizado em máquinas que estejam em condições operacionais, de modo sistemático, seja por tempo transcorrido, seja por quilômetros rodados ou outra variável.
289. **Mapa de Riscos**
mapa que tem por objetivo indicar os riscos de um ambiente de trabalho. Constitui-se uma planta do ambiente de trabalho, na qual se indicam através de círculos coloridos os diversos tipos de riscos. Os círculos variam de tamanho, sendo tanto maior quanto maior a gravidade do risco indicado.
No mapa de riscos o usam-se as seguintes cores:
O verde representa risco físico, o vermelho risco químico, o marrom risco biológico, o amarelo risco ergonômico e o azul risco mecânico;
290. **Máscara para Poeira**
equipamento de proteção individual destinado a proteger o trabalhador contra poeira.
291. **Material Combustível (NR-18)**
aquele que possui ponto de fulgor maior ou igual a 70°C e menor ou igual a 93,3°C.
292. **Material Inflamável (NR-18)**
aquele que possui ponto de fulgor menor ou igual a 70°C.
293. **Máquina (NR-18)**
aparelho próprio para transmitir movimento ou para utilizar e pôr em ação uma fonte natural de energia.
294. **Médico Qualificado (NR-15)** - é o médico do trabalho com conhecimentos comprovados em Medicina Hiperbárica, responsável pela supervisão e pelo programa médico;
295. **Megahertz (MHz)** - 1.000.000 Hz
296. **Meio ambiente** - Conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.
297. **MINISTÉRIO PÚBLICO:** defesa dos direitos da sociedade, ou seja, defesa dos direitos sociais e

indisponíveis (direitos cujos titulares não são definidos). Promove a ação penal.

298. **Mitridização**
capacidade que possuem certos indivíduos de absorver lenta e gradativamente pequenas quantidades de produto tóxico sem grandes conseqüências.
299. **Molaridade (Molarity)** -- É o número de moles de soluto por litro de solução e é denotado pela letra M. É a forma mais comum de expressar a concentração de sólidos de peso molecular conhecido.
300. **Molalidade (Molality)** -- É o número de moles de soluto por 1000 gramas de solvente, sendo simbolizada por m. Pode ser mais precisa do que a molaridade, uma vez que ambos o soluto e o solvente são pesados.
301. **Montante (NR-18)**
peça estrutural vertical de andaime, torres e escadas.
302. **MSHA** -- Administração de Segurança e Saúde de Minas (*Mine Safety and Health Administration*); é uma agência federal dos EUA que regula a indústria mineira e a área de segurança e saúde.
303. **Mutagênico ou mutágeno (Mutagen)** -- Qualquer agente capaz de produzir uma mudança ou mutação no material genético de ua célula viva.
304. **Narbose (Narcosis)** -- Estupor ou perda de consciência causado por exposição a uma substância química.
305. **NFPA** -- É a Associação Nacional de Proteção contra Incêndios dos EUA (*National Fire Protection Association*), uma organização voluntária cujos objetivos são a promoção e melhoria da proteção e prevenção de incêndios. A NFPA tem publicado 16 volumes de códigos conhecidos como *National Fire Codes*. Dentro desses códigos se encontra o No. 704, "*Identification of the Fire Hazards of Materials*." Consiste em um sistema que classifica o risco de um material durante um incêndio. Esses riscos dividem-se em saúde (*health*), inflamabilidade (*flammability*), e reatividade (*reactivity*), aparecendo em um bem conhecido diamante que usa uma escala de 0 a 4 para indicar a severidade do risco (0 = ausência de risco, 4 = risco severo).
306. **Nome comercial (Trade Name)** -- Relativo ao nome pelo qual um fornecedor oferece uma substância química. Um insumo químico pode ter uma variedade de nomes comerciais dependendo dos fabricantes ou distribuidores.
307. **Normalidade (Normality)** -- É definido como o número de equivalentes-gramas de soluto por litro de solução, e é representado por N. É útil para soluções de ácidos e bases. Um equivalente-grama de um ácido é a quantidade do mesmo que pode doar um mol de prótons para uma base. No caso de bases é a quantidade que aceita um mol de prótons. Para ácidos monoproticos (que têm só um hidrogênio ionizável) como o acético, o equivalente-grama é igual ao peso molecular (60g). No caso do ácido fumárico, por exemplo, que tem 2 hidrogênios ionizáveis, o equivalente-grama (63g) é metade do peso molecular (126g).
308. **NIOSH** -- O Instituto Nacional de Segurança e Saúde Ocupacional dos EUA (*National Institute for Occupational Safety and Health*) é uma agência federal que, entre várias responsabilidades, treina profissionais em saúde e segurança ocupacional, faz pesquisa em temas de saúde e segurança, e testa e

certifica respiradores para uso no espaço de trabalho.

309. **NR**
Norma Regulamentadora. As NRs são elaboradas por comissão tripartite incluindo governo, empregados e empregadores e publicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. São em número de 29.
310. **NRR (NR-18)**
Norma Regulamentadora Rural.
311. **Número C.A.S. (C.A.S. Number)** -- Identifica uma substância química particular pelo Serviço de Resumos Químicos (*Chemical Abstracts Service*), um serviço da Sociedade (*Norte-)Americana de Química (*American Chemical Society*) que indexa e compila resumos da literatura mundial chamados "*Chemical Abstracts*."
312. **OIT 174 (convenção OIT 174)**
Convenção da Organização Internacional do Trabalho, editada em 1993, que tem por objeto a prevenção de acidentes industriais maiores que envolvam substâncias perigosas e a limitação das conseqüências desses acidentes. A Convenção aplica-se a instalações sujeitas a riscos de acidentes maiores e não se aplica:
a) a instalações nucleares e usinas que processem substâncias radioativas, à exceção dos setores dessas instalações nos quais se manipulam substâncias não radioativas;
b) a instalações militares;
c) a transporte fora da instalação distinto do transporte por tubulações.
O Brasil ratificou a OIT 174 em 02 de agosto de 2001.
313. Ohms - Unidade de medida de resistência, seu símbolo é uma ferradura, ou melhor a letra grega omega em minúsculo.
314. **Operador de Eclusa ou de Campânula (NR-15)**- é o indivíduo previamente treinado nas manobras de compressão e descompressão das eclusas ou campânulas, responsável pelo controle da pressão no seu interior;
315. **Ópio** (Do grego opion "suco de papoula")
Substância que se extrai do fruto maduro de diversas espécies de papoulas (*Papaver sp.*) e que é utilizada como narcótico.
316. **Orla de Barton**
Um dos sintomas que caracteriza a intoxicação causada pelo chumbo. A Orla de Barton consiste em uma faixa, em coloração azulada, na gengiva e ou nos dentes.
317. **OSHA - Occupational Safety and Health Administration**
organização americana de segurança e saúde do trabalho. A OSHA dedica-se a prevenir acidentes, doenças e mortes relacionadas ao trabalho. Foi criada em 1971, está vinculada ao U.S. Department of Labor e tem sua sede em Washington, DC
318. **OSHA (Administração de Segurança e Saúde Ocupacional dos EUA (Occupational Safety and Health Administration)** -- É uma agência federal que publica e aplica regulamentações sobre segurança e saúde para a maioria das empresas e indústrias nos EUA).

319. **Oxidação (Oxidation)** -- É o processo de combinação do oxigênio com alguma substância, ou uma alteração química na qual ocorre perda de elétrons.
320. **Oxidante (Oxidizer)** -- É uma substância que libera oxigênio estimulando a combustão de material orgânico, ou que retira elétrons de outra.
321. **Parafuso Esticador (NR-18)**
dispositivo utilizado no tensionamento do cabo de aço para o estaiamento de torre de elevador.
322. **Pára-Raio (NR-18)**
conjunto composto por um terminal aéreo, um sistema de descida e um terminal de aterramento, com a finalidade de captar descargas elétricas atmosféricas e dissipá-las com segurança.
323. **Passarela (NR-18)**
ligação entre dois ambientes de trabalho no mesmo nível, para movimentação de trabalhadores e materiais, construída solidamente, com piso completo, rodapé e guarda-corpo.
324. **Patamar (NR-18)**
plataforma entre dois lances de uma escada.
325. **PCMAT (NR-18)**
Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.
326. **PCMSO**, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, é um documento elaborado pela Medicina do Trabalho, baseado no PPRA, para controlar a exposição, por parte dos funcionários, aos agentes nocivos no ambiente do trabalho, tentando minimizar seus efeitos sobre o trabalhador e diagnosticando de forma precoce as doenças ocupacionais. Este documento foi criado para cumprir uma legislação trabalhista (Norma Regulamentadora nº 7).
327. **PEL: Limite permitido de exposição (Permissible Exposure Limit)** -- Refere-se ao limite de exposição que é publicado e obrigatório pela OSHA como padrão legal. O PEL pode ser uma média ponderada de tempo de exposição (8 horas) (TWA), um limite de exposição curto de 15 minutos *short term exposure limit* (STEL), ou um teto *ceiling* (C). Os PELs são encontrados nas tabelas Z-1, Z-2, or Z-3 das regulamentações da OSHA 1910.1000. (Veja também TLV).
328. **Pele (Skin)** -- Esta designação aparece às vezes junto com um TLV ou PEL. Refere-se à possibilidade de absorção de uma determinada substância através da pele e olhos. Assim, a proteção de áreas maiores de pele deve ser considerada para impedir absorção pela pele, de tal forma que o TLV não seja invalidado.
329. **Perfil Profissiográfico**
descrição detalhada e individualizada de cada uma das funções existentes em uma empresa, levando em conta tarefas, equipamentos de proteção individual e coletivos, equipamentos e máquinas utilizadas, meio ambiente de trabalho, ritmo de trabalho, área de trabalho, entre outros.
330. **Perfil Profissiográfico Previdenciário** é um documento individual do funcionário que relata todo o seu histórico laboral na empresa, destinado a fornecer ao INSS informações relativas à efetiva exposição, por parte do funcionário, à agentes nocivos a saúde. Ele utiliza informações provenientes do LTCAT e do

PCMSO , além de informações administrativas do RH da empresa. Foi criado para fornecer dados para a aposentadoria especial , mas será solicitado em todas as homologações de funcionários.

331. **Perímetro da Obra (NR-18)**
linha que delimita o contorno da obra.
332. **Período de Trabalho (NR-15)** - é o tempo durante o qual o trabalhador fica submetido a pressão maior que a do ar atmosférico excluindo-se o período de decompressão;
333. **Poluição** - Degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem estar da população, b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas, c) afetem desfavoravelmente a biota, d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente, e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.
334. **Pressão de Trabalho (NR-15)** - é a maior pressão de ar à qual é submetido o trabalhador no tubulão ou túnel durante o período de trabalho;
335. **Pilão (NR-18)**
peça utilizada para imprimir golpes, por gravidade, força hidráulica, pneumática ou explosão.
336. **Piso Resistente (NR-18)**
piso capaz de resistir sem deformação ou ruptura aos esforços submetidos.
337. **Plano de Higiene Química (Chemical Hygiene Plan)** -- Um programa escrito desenvolvido e implementado a nível departamental que determina procedimentos, equipamento, equipamento de proteção individual e coletiva e práticas laboratoriais que são capazes de proteger estudantes, instrutores e demais funcionários dos riscos à saúde apresentados pelas substâncias químicas de risco naquele local em particular.
338. **Plataforma de Proteção (NR-18)**
plataforma instalada no perímetro da edificação destinada a aparar materiais em queda livre.
339. **Plataforma de Retenção de Entulho (NR-18)**
plataforma de proteção com inclinação de 45° (quarenta e cinco graus) com caimento para o interior da obra, utilizada no processo de demolição.
340. **Plataforma de Trabalho (NR-18)**
plataforma onde ficam os trabalhadores e materiais necessários à execução dos serviços.
341. **Plataforma Principal de Proteção (NR-18)**
plataforma de proteção instalada na primeira laje.
342. **Plataforma Secundária de Proteção (NR-18)**
plataforma de proteção instalada de 3 (três) em 3 (três) lajes, a partir da plataforma principal e acima desta.

343. **Plataforma Terciária de Proteção (NR-18)**
plataforma de proteção instalada de 2 (duas) em 2 (duas) lajes, a partir da plataforma principal e abaixo desta.
344. **Pneumoconiose**
doença do pulmão, causada pela contaminação por algum tipo de mineral ou poeira. A pneumoconiose recebe diversas designações de acordo com o tipo de poeira causadora da doença. A asbestose, a silicose são os exemplos de pneumoconiose.
345. **Polimerização (Polymerization)** -- Uma reação química na qual duas ou mais pequenas moléculas se combinam para formar moléculas maiores que contêm unidades estruturais repetitivas das moléculas originais. Eventualmente polímeros formados envolvem riscos de explosão.
346. **Ponto de fulgor (Flash Point)** -- A menor temperatura na qual um líquido inflamável libera vapor suficiente para formar uma mistura inflamável e queima quando está presente uma fonte de ignição (faíscas, chamas, etc.).
347. **Ponto de fusão (Melting Point)** -- Temperatura na qual um sólido passa para o estado líquido. Para misturas pode ser fornecida uma faixa de pontos de fusão.
348. **Postura**
Posição ou posições que o corpo humano assume durante a realização de uma tarefa.
349. **Ponto de ebulição (Boiling Point)** -- A temperatura à qual a pressão de vapor de um líquido se torna igual à pressão atmosférica ou na qual um líquido se torna vapor. Usualmente é expressa em graus Celsius ou Fahrenheit. Se um material inflamável apresenta um baixo ponto de ebulição, indica um risco elevado de incêndio.
350. **PPP** – O Perfil Profissiográfico Previdenciário é um documento individual do funcionário que relata todo o seu histórico laboral na empresa, destinado a fornecer ao INSS informações relativas à efetiva exposição, por parte do funcionário, à agentes nocivos a saúde. Ele utiliza informações provenientes do LTCAT e do PCMSO, além de informações administrativas do RH da empresa. Foi criado para fornecer dados para a aposentadoria especial, mas será solicitado em todas as homologações de funcionários a partir de 1. de Julho.
351. **PPRA** – O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, além de identificar os agentes prejudiciais a saúde, cria mecanismos de controle de forma de reduzi-los ou eliminá-los do ambiente do trabalho. Este documento foi criado para cumprir uma legislação trabalhista (Norma Regulamentadora n. 9).
352. **Prancha (NR-18)**
1. peça de madeira com largura maior que 0,20m (vinte centímetros) e espessura entre 0,04m (quatro centímetros) e 0,07m (sete centímetros).
2. plataforma móvel do elevador de materiais, onde são transportadas as cargas.
353. **Pranchão (NR-18)**
peça de madeira com largura e espessura superiores às de uma prancha.
354. **Pressão de vapor (Vapor Pressure)** -- Pressão que um líquido ou sólido exerce quando está em

equilíbrio com seu vapor a uma dada temperatura.

355. **Prisma de Iluminação e Ventilação (NR-18)**
espaço livre dentro de uma edificação em toda a sua altura e que se destina a garantir a iluminação e a ventilação dos compartimentos.
356. **PROCESSO JUDICIAL:** começa quando o Juiz recebe a denúncia ou a petição inicial em uma ação civil pública. Tramita na Justiça. Termina em geral com a sentença, mas pode haver recurso.
357. **PROCURADORIA DA REPÚBLICA:** instância do MPF, onde atuam os Procuradores da República, perante a Justiça Federal de primeiro grau.
358. **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**, além de identificar os agentes prejudiciais a saúde, cria mecanismos de controle de forma de reduzi-los ou eliminá-los do ambiente do trabalho. Este documento foi criado para cumprir uma legislação trabalhista (Norma Regulamentadora n. 9).
359. **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**, é um documento elaborado pela Medicina do Trabalho, baseado no PPRA, para controlar a exposição, por parte dos funcionários, aos agentes nocivos no ambiente do trabalho, tentando minimizar seus efeitos sobre o trabalhador e diagnosticando de forma precoce as doenças ocupacionais. Este documento foi criado para cumprir uma legislação trabalhista (Norma Regulamentadora nº 7).
360. **Protetor auricular**
equipamento de proteção individual destinado a atenuar ruídos. Há diversos tipos de protetores auriculares. Destacam-se os do tipo abafador e de inserção.
361. **Protetor Removível (NR-18)**
dispositivo destinado à proteção das partes móveis e de transmissão de força mecânica de máquinas e equipamentos.
362. **Protensão de Cabos (NR-18)**
operação de aplicar tensão nos cabos ou fios de aço usados no concreto protendido.
363. **Proxêmica**
1. ciência que estuda os aspectos culturais, comportamentais e sociológicos das distâncias entre indivíduos.
2. conhecimentos relativos ao uso humano do espaço, estudando a relação entre o indivíduo e seu ambiente, as situações de contato ou de não contato entre as pessoas, estabelecendo distâncias interpessoais.
364. **Prumagem (NR-18)** - colocação de peças no sentido vertical (linha de prumo).
365. **Quilohertz (kHz)** - 1.000 Hz
366. **Quilovolt (kV)** - 1.000 V

367. **Quilowatt (kW)** - 1.000 W
368. **rad**
unidade de medida de dose absorvida, igual a quantidade de radiação ionizante, que provoca em um meio determinado a absorção de 100 erg de energia por grama do meio. Um rad equivale a 0,01 gray (gy) Símbolo: rad .
369. **Rampa (NR-18)**
ligação entre 2 (dois) ambientes de trabalho com diferença de nível, para movimentação de trabalhadores e materiais, construída solidamente com piso completo, rodapé e guarda-corpo. Plano Inclinado.
370. **RTP (NR-18)**
Regulamentos Técnicos de Procedimentos - especificam as condições mínimas exigíveis para a implementação das disposições da NR.
371. **Rampa de Acesso (NR-18)**
plano inclinado que interliga dois ambientes de trabalho. Rede de Proteção - rede de material resistente e elástico com a finalidade de amortecer o choque da queda do trabalhador.
372. **Reatividade (Reactivity)** -- Refere-se à susceptibilidade de uma substância de sofrer uma reação química ou mudança que pode resultar em efeitos colaterais de risco, como explosão, queimaduras, e emissões tóxicas ou corrosivas. As condições que causam a reação, como calor, outras substâncias ou quedas, usualmente vão aparecer como "condições a serem evitadas" (*Conditions to Avoid*) quando apresentados em uma MSDS.
373. **Reativo com água (Water-reactive)** -- Agente químico que reage com a água liberando um gás inflamável ou que apresenta riscos à saúde.
374. **Recursos ambientais** - Atmosfera, águas interiores, superficiais e subterrâneas, estuários, mar territorial, solo, subsolo, elementos da biosfera, fauna e flora.
375. **RELÊ** - Interruptor que controla o fluxo de corrente elétrica no circuito dos sistemas eletrônicos e de ignição.
376. **Respirador (Respirator)** -- Refere-se ao equipamento desenhado para proteger a quem o usa da inalação de contaminantes perigosos.
377. **Risco**
possibilidade real ou potencial capaz de causar lesão e ou morte, danos ou perdas patrimoniais, interrupção de processo de produção ou de afetar a comunidade ou o meio ambiente.
378. **REM**
roentgen equivalent man. (radiação equivalente no homem). Unidade de medida de eficiência biológica da radiação. É igual à dose desta radiação, que absorvida, tem o mesmo efeito que um rad de raios x. Equivalente a centésima parte do Sievert (Sv).
379. **Roentgen ou Röntgen**

unidade de medida de dose de exposição à radiação. Símbolo R

380. **ROLAMENTO** - Peça interposta entre a roda e o respectivo eixo. Se lubrificada adequadamente, trabalha por longos períodos com atrito e desgaste insignificantes, mesmo sob pressão e alta velocidade.
381. **Roldana (NR-18)**
disco com borda canelada que gira em torno de um eixo central.
382. **Rosca de Protensão (NR-18)**
dispositivo de ancoragem dos cabos de protensão.
383. **RSI - repetitive strain injuri** - Lesão por Esforço Repetitivo - LER, em Inglês.
384. **Ruído Contínuo ou Intermitente**
o ruído contínuo é o que apresenta emissão de energia acústica com duração superior a 1 segundo e sem intervalos em sua emissão. O ruído Intermitente é o que apresenta interrupções em sua emissão. Por extensão são considerados ruídos contínuos ou intermitentes os ruídos que não são de impacto.
385. **Ruído de Impacto**
o ruído que apresenta picos de energia acústica de duração inferior a 1 segundo, a intervalos superiores a um segundo. (NR- 15)
386. **Segurança do Trabalho**
conjuntos de medidas que são adotadas visando minimizar os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, bem como proteger a integridade e a capacidade de trabalho do trabalhador.
387. **Sapatilha (NR-18)**
peça metálica utilizada para a proteção do olhal de cabos de aço.
388. **Saturnismo**
- doença causada pela contaminação por chumbo. Caracteriza-se por diversos sintomas e pela orla de Barton.
389. **Sensibilizante (*Sensitizer*)** -- Uma substância que pode não provocar uma reação em uma pessoa durante as exposições iniciais, mas depois irão provocar uma resposta alérgica à substância.
390. **SERVOFREIO** - Dispositivo que age sobre o cilindro mestre do sistema de freio quando o pedal é acionado, multiplicando a força pelo motorista. Esse aumento da força varia de 1,9 a 4 vezes, dependendo do modelo.
391. **STEL: Limite de exposição curta (*Short Term Exposure Limit*)** -- É representado por STEL ou TLV-STEL, consistindo na concentração máxima à qual indivíduos podem ser expostos por um curto período (15 minutos) por apenas 4 vezes ao dia ao longo da jornada, e com intervalos de pelo menos 1 hora entre as exposições. O limite diário (TLV-TWA) também não pode ser excedido.
392. **Sievert**

unidade de medida equivalente de dose de radiação ionizante no Sistema Internacional de Unidades. O nome da Sievert foi adotado em 1979, pela Conferência Geral de Pesos e Medidas, em homenagem ao físico sueco Rolf Sievert (1898-1966). O Sievert tem a dimensão de 1J/kg. 1 Sv = 100 REM (roentgen equivalent man)
Símbolo: Sv.

393. **Silicose**
doença grave causada pela inalação de poeira de sílica (SiO₂), em geral quartzo, mas também outros tipos de poeira como cristobalita e/ou tridimita, que conduz a inflamação e cicatrização do tecido pulmonar. Quando o trabalhador inala partículas de sílica o tecido pulmonar reage criando nódulos ao redor da partícula. Com o evoluir da doença esses nódulos se aglomeram e formam placas maiores, impedindo as funções básicas do pulmão. A evolução da silicose pode causar câncer de pulmão, bronquite e tuberculose e mesmo morte.
394. **Sinaleiro (NR-18)**
pessoa responsável pela sinalização, emitindo ordens por meio de sinais visuais e/ou sonoros.
395. **Sinalização** - Procedimento padronizado, destinado a orientar, alertar, avisar e advertir.
396. **Sinergismo** é o que ocorre quando o efeito dos produtos é ultrapassado por outro efeito.
Exemplo: o NaCl aumenta o efeito do SO₂.
397. **Sistema Elétrico de Potência (SEP)** - É o conjunto de todas as instalações e equipamentos destinados à operação, transmissão e distribuição de energia elétrica até a medição inclusive.
398. **Sistêmico (Systemic)** -- Dispersão através do corpo afetando muitos ou todos os sistemas de órgãos; não restrito a apenas um local ou área do corpo.
399. **Sobrecarga (NR-18)**
excesso de carga (peso) considerada ou não no cálculo estrutural.
400. **Soldagem (NR-18)**
operações de unir ou remendar peças metálicas com solda.
401. **Sólido inflamável (Flammable Solid)** -- Substância sólida que, não sendo explosiva, é capaz de causar fogo por atrito, absorção de umidade, mudança química espontânea, ou de calor retido por processamento, ou que pode sofrer facilmente ignição, e quando queima, o faz de tal forma que cria um risco sério.
402. **Substâncias Controladas** - Substâncias sujeitas a controle especial de acordo com o artigo 101 do Regulamento Técnico aprovado pela Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, republicada no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 1999. (ver lista no site <http://www.sindusfarma.org.br/publ/bole2001/vs19.htm>.)
403. **Substâncias químicas perigosas (Hazardous Chemicals)** -- Qualquer substância química para a qual existe evidência suficiente de que pode provocar efeitos prejudiciais à saúde do pessoal exposto.
404. **Substâncias químicas perigosas à saúde (Health Hazard)**: Substâncias químicas que são

carcinogênicas, tóxicas, irritantes, sensibilizantes, ou outros agentes que podem danificar os pulmões, a pele, os olhos ou as membranas mucosas.

405. **Talude** (NR-18)
inclinação ou declive nas paredes de uma escavação.
406. **Tambor do Guincho** (NR-18)
dispositivo utilizado para enrolar e desenrolar o cabo de aço de sustentação do elevador.
407. **Tapume** (NR-18)
divisória de isolamento.
408. **Taquifilaxia**
é a tolerância desenvolvida após poucas doses absorvidas do produto, por depleção do mediador disponível.
409. **Taxa de evaporação (Evaporation Rate)** -- Velocidade com a qual um material é transformado em vapor (evapora) a uma dada temperatura e pressão quando comparada com a evaporação de uma substância determinada. Avaliações de saúde e risco de incêndio levam em consideração a taxa como um aspecto importante.
410. **Tensão elétrica** - Diferença de potencial expressa em volts
411. **Tiques** = Tiques motores são movimentos anormais, como manifestações psicomotoras representadas por contrações musculares bruscas, rápidas, involuntárias e repetidas, sendo freqüentemente acompanhados de estados de desequilíbrio afetivo-emocional, acentuando-se em situações difíceis. Há possibilidades de tiques que apresentam dor devido à contratura e à espasticidade de alguns grupos musculares.
412. **TLV: Limite de limiar (Threshold Limit Value)** -- Concentrações no ar de substâncias selecionadas pela ACGIH que representam condições nas quais acredita-se que praticamente todos os trabalhadores podem ser expostos continuamente sem efeitos adversos. TLVs são guias de aconselhamento, não são padrões legais, mas são baseados em evidências de experiência industrial, estudos com animais, ou com humanos quando existirem. Há diferentes tipos de TLVs: *Time Weighted Average* (TLV-TWA), *Short Term Exposure Limit* (TLV-STEL) e *Ceiling* (TLV-C). (Veja também PEL).
413. **Temperatura Efetiva**
a temperatura calculada em função da temperatura de bulbo seco, temperatura de bulbo úmido (umidade relativa do ar) e velocidade do ar, usada para avaliação do calor em ambientes de trabalho. Seu valor é obtido através de ábacos para trabalhadores vestidos e/ou com dorso desnudo. Também dito *Índice de Temperatura Efetiva*
414. **Tendinite**
(do Latin *tendo, tendinis*, tendão) - inflamação de um tendão. Afecção que se caracteriza por inflamação de um tendão, dor, formigamento, geralmente nos membros superiores e nas mãos e dedos. Ocorre em geral devido a LER/DORT.
415. **Teratogênico (Teratogen)** -- Agente ou substância que pode causar defeitos físicos no embrião em

desenvolvimento ou feto quando uma mulher grávida é exposta a essa substância.

416. **Termômetro**
aparelho utilizado para medir a temperatura.
417. **Termômetro clínico**
aparelho utilizado para medir a temperatura o corpo humano.
418. **Termômetro de Bulbo Úmido**
termômetro composto de uma haste contendo mercúrio e um pano úmido em sua base. Destina-se a medir a umidade do ar.
419. **Termômetro de Globo**
termômetro composto de uma haste contendo mercúrio e uma esfera metálica que engloba o corpo da haste, sem tocá-la. Destina-se a medir a temperatura devida ao calor irradiado.
420. **Tinta (NR-18)**
produto de mistura de pigmento inorgânico com tiner, terebintina e outros diluentes. Inflamável e geralmente tóxica.
421. **Tirante (NR-18)**
cabo de aço tracionado.
422. **Tolerância de espécie**
é a insensibilidade de certa espécie a determinados produtos.
Exemplo: resistência do coelho à atropina, uma droga para fazer dilatar a pupila. Para o coelho a atropina não faz efeito.
423. **Tolerância cruzada**
é a tolerância que ocorre com o uso simultâneo de produtos farmacologicamente relacionados em particular os que atuam no mesmo sítio receptor.
Exemplo: resistência do alcoólatra a anestésicos. Para muitos alcoólatras os anestésicos não fazem efeito
424. **Torre de Elevador (NR-18)**
sistema metálico responsável pela sustentação do elevador.
425. **Toxicidade (Toxicity) --** Refere-se ao potencial de uma substância de exercer um efeito danoso em humanos ou animais, e uma descrição do efeito e as condições ou concentração sob as quais o efeito ocorre.
426. **Toxinas reprodutivas (Reproductive Toxins) --** Agentes químicos que afetam a capacidade reprodutiva, incluindo danos cromossômicos (mutações) e efeitos em embriões.
427. **Transbordo (NR-18)**
transferência de trabalhadores de embarcação para plataforma de trabalho, através de equipamento de guindar.

428. **Transporte Semimecanizado (NR-18)**
é aquele que utiliza, em conjunto, meios mecânicos e esforços físicos do trabalhador.
429. **Trava de Segurança (NR-18)**
sistema de segurança de travamento de máquinas e elevadores.
430. **Trava-Queda (NR-18)**
dispositivo automático de travamento destinado à ligação do cinto de segurança ao cabo de segurança.
431. **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL:** das decisões em primeira instância pelos juízes federais cabe recurso para os TRF's.
432. **Túnel Pressurizado (NR-15)** - é uma escavação, abaixo da superfície do solo, cujo maior eixo faz um ângulo não-superior a 45° (quarenta e cinco graus) com a horizontal, fechado nas duas extremidades, em cujo interior haja pressão superior a uma atmosfera;
433. **Tubulão de Ar Comprimido (NR-15)** - é uma estrutura vertical que se estende abaixo da superfície da água ou solo, através da qual os trabalhadores devem descer, entrando pela campânula, para uma pressão maior que atmosférica. A atmosfera pressurizada opõe-se à pressão da água e permite que os homens trabalhem em seu interior.
434. **TWA: Média ponderada de tempo (*Time Weighted Average*)** -- É o tempo médio, relativo a um período de trabalho (por exemplo 8 horas/dia) da exposição de uma pessoa a um agente químicos. A média é determinada por amostragem do contaminante ao longo do período. É representado por TLV-TWA.
435. **UEL: Limite superior de explosão (*Upper Explosive Limit*)** -- Também chamado de Limite superior de inflamabilidade (*Upper Flammable Limit*), representa a concentração mais elevada (expressa em percentual de vapor ou gás no ar por volume) de uma substância que queimará ou explodirá na presença de uma fonte de ignição. Teoricamente acima deste limite a mistura é "rica" demais para suportar combustão. A diferença entre os LEL e UEL constitui a faixa de inflamabilidade ou de explosão de uma substância. (Veja também LEL).
436. **Ultravioleta**
radiação eletromagnética, invisível ao olho humano, com comprimento de onda, λ , situado entre 4000 Å (violeta) e aproximadamente o comprimento de onda dos raios X de baixa energia). Subdivide-se em UVA (λ entre 3200 e 4000 Å) e UVB (λ entre 2900 e 3200Å). Símbolo: Uv.
437. **Válvula de Retenção (NR-18)**
a que possui em seu interior um dispositivo de vedação que sirva para determinar único sentido de direção do fluxo.
438. **Vapor** -- É o estado gasoso de substâncias que se encontram normalmente no estado líquido ou sólido a temperatura e pressão normais. Os vapores são liberados para o ar a partir de líquidos como os solventes, especialmente de aqueles com baixo ponto de ebulição.
439. **Vaso de Pressão**

designação genérica dos equipamentos que contêm fluidos sob pressão interna ou externa

440. **Veículo Precário (NR-18)**
veículo automotor que apresente as condições mínimas de segurança previstas pelo Código Nacional de Trânsito - CONTRAN.
441. **Vergalhões de Aço (NR-18)**
barras de aço de diferentes diâmetros e resistências, utilizadas como parte integrante do concreto armado.
442. **Verniz (NR-18)**
revestimento translúcido, que se aplica sobre uma superfície; solução resinosa em álcool ou em óleos voláteis.
443. **Vestimenta (NR-18)**
roupa adequada para a atividade desenvolvida pelo trabalhador.
444. **Vias de Circulação (NR-18)**
locais destinados à movimentação de veículos, equipamentos e/ou pedestres.
445. **Vigas de Sustentação (NR-18)**
vigas metálicas onde são presos os cabos de sustentação dos andaimes móveis.
446. **Volt (V)** - Unidade de tensão elétrica.
447. **Watt (W)** - Unidade de potência.
448. **Zona de Risco** - Entorno de parte condutora energizada, não segregada, acessível inclusive acidentalmente, de dimensões estabelecidas de acordo com o nível de tensão, cuja aproximação só é permitida a profissionais autorizados e com a adoção de técnicas e instrumentos apropriados de trabalho.

Bohac & Vedovello

Av. Expedicionários Brasileiros - 652 / Itatiba - SP
Fone-Fax: (11) 45380519 / Celular: (11)98035029
E-Mail: bohac@terra.com.br

::::: A SEGURANÇA DE SUA EMPRESA EM BOAS MÃOS :::::